



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.036, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 124.259,57** (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                                      |            |                   |
| 2.5.              | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS           |            |                   |
| 2.5.7.            | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                   |            |                   |
| 26.782.0027.2.056 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                           |            |                   |
| (3928) 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... | R\$        | 9.300,00          |
|                   | <b>Subtotal .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>9.300,00</b>   |
| 2.6.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |            |                   |
| 2.6.2.            | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO                |            |                   |
| 12.306.0011.2.432 | PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO               |            |                   |
| (4643) 339030     | Material de Consumo .....                            | R\$        | 1.665,00          |
|                   | <b>Subtotal .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>1.665,00</b>   |
| 2.13.             | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                         |            |                   |
| 2.13.1.           | ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA                              |            |                   |
| 28.843.0000.0.998 | PARCELAM.DE DÍV. COM O INST.PREV.SERV.               |            |                   |
|                   | MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV                             |            |                   |
| (11481) 469173    | Correção Mon. Ou Cambial da Dívida Contr.            |            |                   |
|                   | Resg. ....   | R\$        | 113.294,57        |
|                   | <b>Subtotal .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>113.294,57</b> |
|                   | <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>124.259,57</b> |

**Art. 2º-** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

- I- R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 30 (1.7.2.1.35.03.06) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.036/16.....fls.02

II- R\$ 122.594,57 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO   |            |                   |
| 2.5.              | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS                  |            |                   |
| 2.5.7.            | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                          |            |                   |
| 26.782.0027.2.484 | DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS             |            |                   |
| (4026) 449052     | Equipamentos e Material Permanente.....                     | R\$        | 5.552,00          |
| 26.782.0027.2.600 | ELAB.DE PLANO MUN. DE TRÂNS.E CRIAÇÃO DO CONS. MUN.TRÂNSITO |            |                   |
| (4059) 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....         | R\$        | 3.748,00          |
|                   | <b>Subtotal.....</b>  | <b>R\$</b> | <b>9.300,00</b>   |
| 2.13.             | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                |            |                   |
| 2.13.1.           | ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA                                     |            |                   |
| 28.460.0000.0.021 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP                                       |            |                   |
| (11484) 339047    | Obrigações Tributárias e Contributivas.....                 | R\$        | 113.294,57        |
|                   | <b>Subtotal.....</b>  | <b>R\$</b> | <b>113.294,57</b> |
|                   | <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>122.594,57</b> |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2016.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2016.